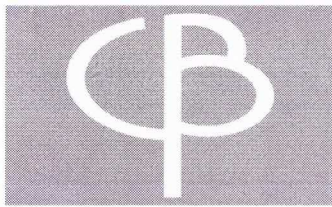


ATA da REUNIÃO ORDINÁRIA do COMDEMA

COMDEMA criado pela Lei n.º 1.809/2007, de 31 de outubro de 2007

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Paço Municipal de Boituva, teve início a 22ª Reunião Ordinária do COMDEMA, sob a coordenação do presidente Geraldo Celestino Correa – Secretário de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Boituva. Conforme a pauta estipulada e recebida pelos conselheiros, foi dada a abertura e verificada a presença. **1. Verificação da presença:** registrada a presença de Carlos Rodolfo Araújo Cruz (Sec. de Meio Ambiente e Agricultura – Pref. Municipal de Boituva), Ivanilson Ferreira Barbosa (Defesa Civil), Bianca Precaro Kall (Sec. de Planejamento – Pref. Municipal de Boituva), Erik Scaglione (Prefeitura Municipal de Boituva – Sec. De Assuntos Jurídicos), José Frederico Holtz Marinonio (Guerini Planejamentos Ltda.), Guilherme de Almeida Amorim (Câmara Municipal de Boituva), Daniela Tomasio Apolinario da Luz (Sec. de Meio Ambiente e Agricultura – Pref. Municipal de Boituva), Larissa Shiozawa Turri (Sec. de Meio Ambiente e Agricultura – Pref. Municipal de Boituva), André Luis Cressi (Sec. de Meio Ambiente e Agricultura – Pref. Municipal de Boituva), Fernando Ryotaro Sudo (Sec. de Meio Ambiente e Agricultura – Pref. Municipal de Boituva). **2. Ordem do Dia:** às nove horas e cinquenta minutos, o secretário de Meio Ambiente e Agricultura Carlos Rodolfo iniciou a reunião onde houve a apresentação das propostas para diretrizes, referente ao tema “Meio Ambiente”, à serem inseridas no Plano Diretor Municipal, que está em fase de atualização. Foram lidas as propostas elaboradas pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e em seguida foi aberto o debate às mesmas e também novas propostas, que sendo avaliadas e julgadas pertinentes de acordo com os membros e convidados, serão apresentadas aos responsáveis pela atualização do Plano Diretor, assim sendo, ficaram registradas as seguintes propostas para diretrizes: a) Exigência de 20% de área permeável para novos empreendimentos imobiliários; b) Exigência de uma árvore por unidade habitacional para novos empreendimentos imobiliários; c) Faixa de reflorestamento de 100 metros no entorno da área de aterros desativados para a implantação de novos empreendimentos imobiliários; d) Faixa de reflorestamento de 100 metros no entorno da área de transbordo municipal de resíduos sólidos domiciliares para a implantação de novos empreendimentos imobiliários; e) Um raio de 100 metros de Área de Preservação Permanente (APP) a partir da localização das grutas; f) Faixas marginais de Área de Preservação Permanente de 30 metros para cursos d’água perenes e intermitentes menores que 10 metros de largura; g) Faixas marginais de Área de Preservação Permanente de 50 metros para cursos d’água perenes igual ou acima de 10 metros de largura; h) Raio de 50 metros de Área de Preservação Permanente para nascentes intermitentes e perenes; i) Inserção no Mapa de Zoneamento Urbano da localização e delimitação da APA (Área de Proteção Ambiental) Boituva “vertente Vercellino” criada pela Lei Municipal n° 748 de 18 de março de 1992; j) Exigência de caixa de separação de gordura de acordo com a norma vigente para restaurantes e lanchonetes; k) Exigência de caixa de separação de óleo de acordo com a norma vigente para lava-rápido e oficinas mecânicas; l) Exigência de cabine de pintura adequada de acordo com as normas vigentes para oficinas e serralherias; m) Deverá ser considerada a Lei Municipal de



COMDEMA

Conselho Municipal de
Desenvolvimento do Meio Ambiente

BOITUVA

Arborização Urbana (Lei nº 2067/2010) e suas alterações, bem como o Plano Municipal de Arborização Urbana (a ser criado em até 5 anos); n) Os resíduos sólidos recicláveis deverão ser separados para possibilitar sua destinação correta ao órgão conveniado, contratado ou designado pela municipalidade; o) Os demais resíduos deverão ser separados de acordo com sua tipologia e destinados de forma ambientalmente correta, cumprindo as legislações pertinentes; p) O Zoneamento de Especial Interesse Ambiental (ZEIA) só poderá ser alterado mediante apresentação de estudos técnicos, com análise e aprovação pelos órgãos competentes, especialmente a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e COMDEMA (Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente) q) Deverão ser considerados os Planos Municipais de Macrodrenagem Urbana e Rural, elaborado junto ao CERISO (Consórcio de Estudos, Recuperação e desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê). Após finalizado este assunto, visto que o atual conselho se encontra em fase transitória, foi apresentado os nomes e respectivas instituições dos membros do conselho efetivo. **4. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e dois minutos, da qual eu, Fernando R. Sudo lavrei a presente ATA, que, após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Boituva, 31 de julho de 2019.

MEMBROS TITULARES E SUPLENTE

Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Ivanilson Ferreira Barbosa

Bianca Precaro Kall

Erik Scaglione

José Frederico Holtz Marinonio

CONVIDADOS

Daniela A. T. da Luz

Larissa S. Turri

André L. Cressi

Fernando R. Sudo